



Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis

Rua Felipe Schmidt, 1320 – 4º andar – Centro, CEP 88010-002. Fone: (48) 32516500
DIGAM: Rua Almirante Lamego, 586 – Centro, CEP 88075-600. Fone: (48) 32250322 / 32234392

AUTORIZAÇÃO DE CORTE/PODA DE ÁRVORES DIGAM/DPAV N° 91/2020

Processo nº:	E 056937/2019
Requerente:	ASAS – Associação Ações Sociais Amigos Solidários
Solicitação:	Autorização para corte de árvores para implantação da Sede do Projeto Social ASAS
Localização:	Rua José Rosas e Servidão do Skate, SN, Canasvieiras
Validade:	12 meses

A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis - FLORAM com base na Lei nº 4645/95; Art. 23º, incisos XII e XV do Regimento Interno da FLORAM e no Parecer Técnico nº 280/2020-DPAV, autoriza o requerente a realizar as atividades abaixo relacionadas, sendo necessário obedecer às recomendações/restrições descritas.

Atividades Autorizadas:

1. Corte de 148 (cento e quarenta e oito) indivíduos arbóreos, conforme projeto apresentado.
2. Transplante de árvores conforme recomendação do Parecer Técnico nº 280/2020-DPAV.
3. Poda de limpeza nas árvores que permanecerão no local, com remoção de ramos cruzados, senis, defeituosos, lascados, quebrados, epicórmicos e doentes, de modo a manter a simetria da copa e a estabilidade dos espécimes.

Recomendações/restrições:

- O indivíduo ID 65 (Olandi – *Calophyllum brasiliense*) deverá ser transplantado para outra área (preferencialmente úmida), caso não seja possível a sua manutenção no local. O Olandi está na Lista Oficial das Espécies da Flora Ameaçada de Extinção no Estado de Santa Catarina, conforme RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 51, de 05 de dezembro de 2014. Caso o transplante não logre êxito, o indivíduo deverá ser substituído por outra muda da mesma espécie.
- Verificar a possibilidade de manutenção dos indivíduos ID 64, 115, 117, 129 e, principalmente, o 132, visto que os mesmos estão localizados nas bordas das quadras com apenas parte da copa sobreposta.
- Em relação ao transplante do indivíduo ID 60, caso não haja viabilidade financeira para realizar a operação, realizar o transplante de outros indivíduos de pequeno porte e em boas condições morfofisiológicas e fitossanitárias das seguintes espécies: Canela raposa / Tapiá (*Alchornea sidifolia*), Caúna (*Ilex pseudobuxus*), Aroeira-vermelha (*Schinus terebinthifolius*), Tanheiro (*Alchornea triplinervia*) e Corticeira-da-serra (*Erythrina falcata*).
- Como forma de compensar a perda da vegetação no local, o requerente deverá realizar o plantio de outras mudas de espécies arbóreas nativas no local (ver sugestão de espécies em www.arvoresdefloripa.com.br), em número aproximado ao que será retirado, restabelecendo o equilíbrio espacial e ambiental e transmitindo conforto e segurança aos usuários.
- As mudas a serem plantadas devem ter, no mínimo, 2,5m de altura, D.A.P. (diâmetro a altura do peito) de 3,0cm, altura da primeira bifurcação de 1,80m, ter boa formação, ser isentas de pragas e doenças, ter sistema radicular bem



Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis

Rua Felipe Schmidt, 1320 – 4º andar – Centro, CEP 88010-002. Fone: (48) 32516500
DIGAM: Rua Almirante Lamego, 586 – Centro, CEP 88075-600. Fone: (48) 32250322 / 32234392

AUTORIZAÇÃO DE CORTE/PODA DE ÁRVORES DIGAM/DPAV N° 91/2020

formado e consolidado nas embalagens e o volume do torrão na embalagem deverá conter pelo menos 25 litros de substrato.

- Os trabalhos de corte, poda, transplante e plantio deverão ter acompanhamento de responsável técnico habilitado.
- Os procedimentos de poda deverão obedecer aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 16246-1.
- O requerente deverá estar ciente e bem informar aos executores quanto ao local exato da atividade autorizada.
- A cópia desta Autorização deverá permanecer no local durante a execução dos serviços.
- Os materiais resultantes do corte e do plantio deverão ter destinação ambientalmente adequada.
- No vencimento da autorização será realizada a visita de um fiscal para verificar se as recomendações foram cumpridas, impondo-se aos responsáveis as penalidades e obrigações legais de recuperar e/ou indenizar os danos causados.

Florianópolis, 29 de dezembro de 2020.

Rafael Poletto dos Santos
Superintendente
FLORAM

Diogo Altino dos Santos
Diretor de Gestão Ambiental
FLORAM

Esta Autorização não dispensa nem substitui outras Autorizações, Licenças ou Alvarás requeridos pela legislação Estadual e/ou Federal.